



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349, de 30 de janeiro de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender ao termo de cooperação financeira autorizada através da Lei 1.329/2022, conforme classificação abaixo:

170 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0065 – Incentivo ao Desporto
2.105 – Promoção de Campeonato de Esporte Amador
3350430000 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso - 25000000

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão de superávit financeiro apurado no balanço de 2022 da fonte 1500000 (Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 30 de Janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000